

VAC
A.
h
e

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL**Considerando que:**

Cabe à FCT, I.P., no âmbito das suas atribuições financiar programas e projetos aprovados e acompanhar a respetiva execução, nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, conforme o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 3.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 55/2013, de 17 de abril.

Com a publicação do *Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização*, em anexo à Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 181-B/2015, de 19 de junho e n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, especificamente a sua *Parte IV - Sistema de apoio à investigação científica e tecnológica*, urge aprovar nova regulamentação com o objetivo de atualizar as regras de seleção e financiamento de projetos que sejam exclusivamente financiados por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (FCT), designadamente os apoios às seguintes tipologias de projetos: Projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT); Projetos de investigação de caráter exploratório; Programas de atividades conjuntas (PAC); Projetos de provas de conceito (PdC) e Projetos de desenvolvimento e implementação de infraestruturas de investigação inseridas no roteiro nacional de infraestruturas de investigação de interesse estratégico.

De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, coma indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".

DELIBERA-SE, atentas as atribuições e competências supra elencadas e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à elaboração do "Projeto de Regulamento que estabelece as regras de seleção, financiamento e acompanhamento da execução de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (FCT)."

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Conselho Diretivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Vogal do Conselho Diretivo, Paulo Pereira, nos termos e para os efeitos do art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 20 de outubro de 2015.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Elaboração de "Projeto de Regulamento que estabelece as regras de seleção, financiamento e acompanhamento da execução de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (FCT)."

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P, na Internet, as suas sugestões para a elaboração do mencionado "Projeto de Regulamento que estabelece as regras de seleção, financiamento e acompanhamento da execução de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P (FCT) ", as quais deverão ser apresentadas, por correio eletrónico, para o endereço regulamento.projetos@fct.pt até ao final do mencionado prazo.

DOCUMENTAÇÃO RELEVANTE PODE SER CONSULTADA EM:

- *Regulamento de acesso a financiamento de projetos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico – 2010 (com alterações em 2011):* <http://www.fct.pt/apoios/projectos/regulamento>;
- Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, que aprova no seu anexo o Regulamento específico do domínio da Competitividade e Internacionalização:

<https://dre.pt/application/dir/pdf1s/2015/02/04101/0000200057.pdf>

Alterações: <https://dre.pt/application/file/67552598> <https://dre.pt/application/file/70441113>

Lisboa, 14 de outubro de 2015.

O Conselho Diretivo,

A Presidente, Maria Arménia Carrondo _____

O Vice-Presidente, Pedro Carneiro _____

O Vogal, Paulo Pereira _____

O Vogal, João Nuno Ferreira _____

